



Serviço Público Federal  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS**  
**CRMV-GO**  
**PORTARIA CRMV-GO Nº 24/2013, DE 04 DE JUNHO DE 2013.**

Institui o valor da verba de representação devida aos Diretores e Conselheiros, conforme estabelecido no artigo 3º da Resolução CRMV-GO nº 478/2013.

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS – CRMV-GO**, no uso das atribuições conferidas pelas alíneas “a” e “i” do artigo 11, do seu Regimento Interno Padrão (RIP) aprovado pela Resolução CFMV nº 591, de 26 de junho de 1992;

Considerando o estabelecido no artigo 3ª da Resolução do CRMV-GO nº 478, de 17 de maio de 2013;

Considerando a decisão da 758ª Reunião da Diretoria Executiva do CRMV-GO, realizada no dia 28 de maio de 2013;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir o valor referente à verba de representação aos Diretores e Conselheiros do CRMV-GO, que fazem jus à indenização pelos gastos decorrentes da utilização de veículo próprio para atender a demanda inerente ao exercício da função pública, conforme estabelecido no artigo 3º da Resolução do CRMV-GO nº 478, de 17 de maio de 2013.

Art. 2º - O valor será de R\$ 40,00 (quarenta reais), respeitados o limite mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data e revoga as demais disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária de Goiás, aos quatro dias do mês de junho de dois mil e treze.

**Benedito Dias de Oliveira Filho**  
Méd. Vet. CRMV-GO 0525  
Presidente

